

Lei nº 918/76

Severino Batista Pereira, Prefeito municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, digo, que de suas conferências por lei, faz saber que a Câmara municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei

- Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade municipal, um crédito de R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais), suplementar os seguintes dotações orçamentárias.
- 4- Órgão: Serviços Municipais
3- UNID. ORÇAMENT.: Ruas e Avenidas
4.1.1.0 Obras Públicas - Recursos F.P.M. Art. nº 66
10585751-05 Pavimentação de Vias Públicas R\$ 300.000,00
- 4- Órgão: Serviços Municipais
7- UNID. ORÇAMENT.: Abastecimento de Água
3.1.2.0 Material de Consumo - Recursos F.P.M. Art. nº 78
13764472-01 Equipamento e Instalações, digo, manutenção do Setor R\$ 16.400,00
- 4.1.1.0 Obras Públicas - Recursos F.P.M. Art. 83
13764471-07 Equipamento e Instalações R\$ 30.000,00
- 4- Órgão: Serviços Municipais
8- UNID. ORÇAMENT.: Assistência Médica - Hospitalar
3.1.2.0 Material de Consumo - Recursos F.P.M. Art. 85
13754282-01 Manutenção do Setor R\$ 20.000,00
- 3.1.2.0 Material de Consumo - Recursos F.P.M. Art. 85-A
13754282-01 Manutenção do Setor R\$ 30.000,00
- 4- Órgão: Serviços Municipais
9- Unidade, orçamentária; assistência social, inat/Pens/e Pasep.
3.2.5.0 Contribuição da previdência social Fosep - Rec. F.P.M.

15844942.01

manutenção do setor -

cont. n.º 92 Cr\$ 2.500,00

Total

Cr\$ 398.900,00

- Artigo 2.º O valor do presente crédito será coberto com o seguinte recursos:
- 1.º Até Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), com a anulação total da dotação n.º 4.1.1.0 - 13754281,08 cartela n.º 88 - de órgão: 4 serviços Municipais Unidade Documentária 8 - Assist. Médico - Hospitalar, e,
 - 2.º O restante, ou seja Cr\$ 98.900,00 (noventa e oito mil, novecentos cruzeiros), com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.
- Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 04 de agosto de 1976.

Severino Batista Pereira
Prefeito Municipal.

Antonio Ledesma Filho
Ass. Sec. Administrativo.